



PORTARIA Nº 4.302/2026

Nomeia Comissão de Baixa, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis e Inventário Anual, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fazer levantamento do patrimônio municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e reavaliar os bens móveis e imóveis constantes do patrimônio municipal;

CONSIDERANDO a necessidade obrigacional da confecção de inventário patrimonial anual;

CONSIDERANDO a importância de dotar o Sistema de Administração Patrimonial de uma estrutura organizacional, calcada em técnicas administrativas e que possibilite o desenvolvimento das diretrizes básicas nas atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais do Município;

CONSIDERANDO o Memorando nº 14/2026 – SMARH, de lavra da Secretária Municipal de Administração e Recurso Humanos, solicitando a nomeação de Comissão de Baixa, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis e Inventário Anual para o exercício 2026;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar as rotinas de trabalho ligadas à área de bens patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores municipais, a comporem a **Comissão de Baixa, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis e Inventário Anual**, para o exercício de 2026:

I. MARILZA KLITZKE DURÃES – Presidente

II. DARCI FREIRE LEAL – Membro

III. MARCIO CAMPIN PIONTE KOSKI – Membro

IV. DANIELA SOARES COLOMBI – Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



V. JOELMA ZAVARIZE ELIAS – Membro

VI. JOYCE LITTIG FIRMINO – Membro

VII. MARCO JEAN WAGMAKER – Membro

VIII. KAIKE DE LIMA TESCH – Membro

IX. DIONATAN RODRIGUES AVANCINI – Membro

Art. 2º. Designa a servidora **MARILZA KLITZKE DURÃES** para exercer a função de Presidente da Comissão.

Art. 3º. A Comissão ora composta deverá apresentar relatório no final de cada mês.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: